

REGULAMENTO EMPRESAS DESTAQUE 2021

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E OBJETIVO

Art.1º - O Certificado de Empresas Destaque é um reconhecimento da ACE/CDL de João Pinheiro às empresas associadas, cujas atuações sirvam de referência no esforço de mobilização para a melhoria da competitividade no segmento. É a chance que as empresas tem de ver todo o seu trabalho reconhecido e ter o merecido destaque no meio empresarial e na sua comunidade. O empresa que tem sempre um relacionamento junto aos seus clientes e que está sempre procurando aprimorar o seu negócio, buscando novidades, inovações e tudo que possa aumentar, ainda mais, a sua produtividade, tem toda a chance de ser eleito.

CAPÍTULO II - DA INSTITUIÇÃO E REALIZAÇÃO

Art.2º - O evento foi instituído pela ACE/CDL de João Pinheiro e será realizado uma vez por ano, por meio da premiação “EMPRESAS DESTAQUE” que será recebido em cerimônia juntamente com outros empresários vencedores de cada categoria.

Art.3º - O evento terá como Comissão Organizadora toda a diretoria e equipe, que será responsável pelo processo de organização dos seguimentos no qual as empresas participarão e terá plenos poderes para deliberar sobre qualquer problema que ocorrer, a ACE/CDL não terá acesso ao resultado de forma antecipada, uma vez que o aplicativo/programa de votação sempre será de uma empresa terceirizada sem vínculos com a entidade, sendo assim fica impossibilidade de haver quaisquer alteração do resultado.

CAPÍTULO III - DA INDICAÇÃO

Art.4º - Poderá ser votada qualquer empresa associada à ACE/CDL de João Pinheiro, desde que esteja em dia com as suas contribuições à entidade e esteja inscrita em seu quadro social até 364 dias antes da data 31/12/2021 ou seja ter ingressado como associado na data de 01/01/2021, ou antecedente a essa data. O período de votação online se iniciará em 10/01/2022 até o dia 14/02/2022 as 23h59min. **No período do dia 02/01/2022 a 06/01/2022 a votação estará aberta somente para testes, sendo aceitas reclamações e sugestões, após essa data o sistema será zerado e a votação oficial entrará em vigor.**

Apos essa data não será aceita nenhuma alteração de dados dentro do sistema.

§ÚNICO: estará automaticamente desclassificado o empresário cuja a empresa que, mesmo sendo a melhor qualificada estiver em situação de inadimplência com a ACE/CDL de João Pinheiro.

<https://www.premiomeritoempresarial.com.br/plataforma/premio/acejoaopinheiro/inicio>

Sendo aceito somente votação por este link, toda indicação feita pela pessoa jurídica terá o peso de 1 (um) ponto, toda a indicação feita pela pessoa física terá o peso de 1 (um) ponto. Sendo possível a mesma pessoa votar através do seu CPF e CNPJ.

§ÚNICO - A Pesquisa de Empresas Destaque 2021 será realizada através de um sistema online contratado pela entidade, sendo o fator primordial de contratação não haver vínculos com a entidade .

Art.5º - O link para votação será disponibilizado em todos os canais de comunicação da entidade, e a secretária da ACE João Pinheiro será a responsável pela pesquisa de seguimentos, e fará a divulgação das empresas finalistas e a vencedora de cada categoria.

§ÚNICO – Através do sistema será possível realizar a sua votação utilizando um computador ou smartphone. Sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos solicitados; não é possível votar mais de uma vez usando o mesmo número de Telefone, E-mail ou Documento (CPF ou CNPJ); Após a inserção do número do seu documento (CPF ou CNPJ), o nosso sistema irá validá-lo, podendo rejeitá-lo caso esteja incorreto; Para tornar as votações mais consistentes e impossibilitar que uma mesma pessoa vote mais de uma vez, não será permitido votar pela segunda vez usando o mesmo equipamento. Neste caso, sugerimos que cada pessoa vote usando o seu próprio smartphone ou computador, qualquer dúvida, entre em contato com a equipe da ACE João Pinheiro: (38) 3561-1205 ou (38)99977-1205.

CAPITULO IV - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ESCOLHA

Art.6º – Cada participante da votação deverá escolher somente um em cada categoria, conforme formulário que apliquem os seguintes critérios nas empresas: **bom atendimento, qualidade do produto ou serviço, custo benefício aos clientes, tenha um bom ambiente ou infraestrutura na empresa.**

Art.7º - Cada empresa participante associada poderá participar de até 3 categorias, dentro do seu ramo de atuação e seguimentos disponíveis.

Art.8º – As empresas eleitas dentro de cada categoria deverão pautar-se no seguinte critério para o recebimento do certificado: ter empresa associada a ACE CDL de João Pinheiro há mais de 364 dias da data 31/12/2021, e estar adimplente com suas obrigações dentro da entidade.

§ÚNICO - Em caso de empate as empresas após a avaliação dos critérios de desempate, será declarada vencedora a empresa associada mais antiga das entidades.

CAPITULO V - DA FORMA DE APURAÇÃO

Art.9º - A apuração será realizada por meio do gráfico de votação, onde o mesmo fará a indicação das empresas mais votadas dentro dos seguimentos

CAPITULO VI - DOS PRAZOS

Art.10º - Os vencedores de cada categoria receberão o certificado no jantar empresarial no dia 09/04/2022. Para aqueles que estiverem ausentes no jantar, os respectivos certificados serão entregues na empresa ganhadora.

Art.11º- A votação será realizada entre os dias 10 de janeiro de 2022 até dia 14 de fevereiro de 2022 até as 23h59min.

CAPITULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS.

Art.12º - A ACE CDL de João Pinheiro realizará em dia e horário a ser divulgada, a apresentação geral do resultado da pesquisa.

Art.13º – Este regulamento poderá ser alterado pela Diretoria da ACE João Pinheiro, em parte ou no todo, desde que venha melhorar a realização do evento e que seja aprovado por maioria dos Diretores.

João Pinheiro, 13 de julho de 2021.

Júlio César Moreira

**Presidente Gestão 2020/2023
ACE CDL JOÃO PINHEIRO**

